



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. _____
Visto _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

Contratação de empresa para realização de show artístico com cantor **"FLAGUIM MORAL"** no dia 24/07/2026, com duração de 01h:30min, a realizar-se na praia da orla, para atender a Programação da Temporada de Praia **"VERÃO 2026"** da Prefeitura Municipal de Itacajá/TO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência

2 Descrição da necessidade

2.1 Tradicionalmente, a programação da Temporada de Praia de Itacajá – TO é realizada durante o mês de julho de cada ano, em razão da vazante do Rio Manoel Alves Pequeno, período em que a Praia da Orla se torna adequada para o lazer e recreação dos banhistas. O evento é promovido em espaço público ao ar livre, com estrutura especialmente preparada para receber moradores, turistas e visitantes, contando com barracas de comidas típicas, atividades recreativas e apresentações musicais. Nesse contexto, a contratação do cantor **"FLAGUIM MORAL"** torna-se necessária para compor a programação artística da Temporada de Praia "Verão 2026", proporcionando entretenimento de qualidade, fortalecendo a identidade cultural do evento e ampliando sua capacidade de atrair público de diferentes localidades.

2.2 A escolha do cantor **"FLAGUIM MORAL"** justifica-se pelo seu reconhecimento no cenário musical regional, pela ampla aceitação junto ao público e pela compatibilidade de seu repertório com o perfil da festividade, fatores que contribuem para aumentar a atratividade do evento e proporcionar momentos de lazer e integração social à população e aos visitantes.

2.3 Além do aspecto cultural e recreativo, a realização de show artístico com atração de destaque regional contribui significativamente para o fortalecimento da economia local, impulsionando o comércio formal e informal, os serviços de hospedagem, alimentação, transporte e demais atividades ligadas ao turismo. Dessa forma, a contratação do cantor **"FLAGUIM MORAL"** atende ao interesse público ao promover o desenvolvimento econômico, incentivar o turismo regional e valorizar as manifestações culturais durante a realização da Temporada de Praia "Verão 2026" do Município de Itacajá/TO.

3 Área(s) requisitante(s)

3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Da natureza dos serviços



4.1.1 O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 Por se tratar da contratação de trabalho intelectual, personalíssimo, de interpretação e criação própria do artista, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados.

4.2.2 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021.

4.2.3 A empresa deverá comprovar que possui exclusividade com o artista, o representando em todo o território nacional.

4.2.4 A empresa deverá apresentar os documentos básicos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista conforme relacionados no Termo e Referência.

4.2.5 No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 O prazo de vigência da contratação, contados da data de assinatura do contrato, será até o dia 30/07/2026, sendo encerrada após a realização do Show previsto para a data de 24/07/2026, e cumpridas todas as cláusulas estabelecidas no Instrumento celebrado, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;





f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 Levantamento de Mercado

5.1 Há muitas opções de outros artistas no mercado, porém foram observados os critérios de disponibilidade de agenda para a região, preços compatíveis com a disponibilidade financeira para o evento, e o seu estilo musical possuir aceitação do público local.

5.2 Razão da escolha do profissional do setor artístico

5.2.1 – A presente contratação não tem por finalidade selecionar o “melhor artista” entre outros por meio de critérios comparativos, mas sim viabilizar a apresentação musical de artista já consagrado e reconhecido pelo público, cuja performance artística e estilo musical são compatíveis com o perfil do evento promovido pela Administração Pública.

5.2.2 – Nessa perspectiva, torna-se inviável a realização de procedimento licitatório, uma vez que não existem critérios objetivos capazes de estabelecer comparação entre diferentes apresentações artísticas. A natureza subjetiva da arte, bem como as características próprias de cada artista, impossibilita a definição de parâmetros técnicos que permitam julgamento objetivo, configurando, assim, a inviabilidade de competição.

5.2.3 – Diante disso, considerando as características do evento e o perfil do público esperado, verifica-se que o cantor “**FLAGUIM MORAL**” apresenta estilo musical, repertório e performance adequados à programação da Temporada de Praia do Município de Itacajá/TO, não havendo escolha arbitrária, mas sim uma seleção fundamentada na compatibilidade artística com o evento.

5.2.4 – Ressalta-se que a escolha do cantor “**FLAGUIM MORAL**” decorre de sua consagração perante a opinião pública e da ampla aceitação de suas apresentações em eventos festivos, especialmente em municípios da região Norte, onde possui forte identificação com o público e grande capacidade de atrair espectadores.

5.2.5 – Destaca-se, ainda, que a contratação de artistas do setor musical envolve aspectos predominantemente subjetivos, relacionados ao gosto popular, ao estilo musical e à identificação do público com o artista, fatores que justificam a escolha direta da atração para compor a programação cultural do evento.

5.2.6 – O cantor “**FLAGUIM MORAL**” é reconhecido no cenário musical regional, possuindo repertório animado e diversificado, adequado a eventos públicos de grande porte, temporadas de praia, festividades populares e comemorações municipais, contribuindo para a valorização cultural e o fortalecimento das festividades promovidas pelo Município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 9
Visto Assinatura

5.2.7 – Além disso, o artista possui experiência comprovada na realização de shows em eventos públicos e privados, demonstrando capacidade de conduzir apresentações que promovem entretenimento, integração social e ampla participação popular.

5.2.8 – O cantor conta com equipe técnica qualificada e estrutura compatível com a realização de apresentações artísticas de qualidade, proporcionando ao público um espetáculo musical que atende às expectativas do evento e contribui para o seu êxito.

5.2.9 – A qualidade das apresentações de “**FLAGUIM MORAL**” é reconhecida pelo público e pelo mercado artístico regional, sendo frequentemente contratado para eventos e festividades em diversos municípios, o que demonstra sua credibilidade, profissionalismo e aceitação popular.

5.2.10. Dessa forma, a contratação do cantor “**FLAGUIM MORAL**” justifica-se por sua notoriedade, reconhecimento artístico, ampla aceitação popular e compatibilidade com o perfil da Temporada de Praia de Itacajá/TO, contribuindo significativamente para o sucesso do evento, promovendo lazer à população, valorizando a cultura regional e incentivando o turismo e o desenvolvimento econômico do município..

5.3 Forma de contratação:

5.3.1- As artistas possuem contrato de exclusividade, a nível nacional, com a empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, com sede e foro jurídico na Avenida A, nº S/n, Quadra 42, Lote, 235, Santa Mônica, CEP: 77809-570, Araguaína – TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.690.914/0001-89.

5.4- Forma de pagamento:

5.4.1. O pagamento pela apresentação artística ora avençada, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, conforme proposta apresentada pela empresa.

5.4.2. O pagamento se dará mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela CONTRATADA e devidamente atestado pelo setor responsável pelo Departamento de Turismo e Cultura.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 – A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, representante exclusiva do cantor “**FLAGUIM MORAL**”, para a realização de apresentação artística como parte da programação oficial da Temporada de Praia “Verão 2026” do Município de Itacajá – TO. As especificações técnicas, requisitos, características e condições para a execução dos serviços foram definidas pelo setor demandante, observando critérios técnicos, administrativos e o interesse público, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

6.2 – A apresentação musical terá duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), proporcionando entretenimento, interação com o público e valorização da programação cultural do evento, contribuindo para o fortalecimento do turismo e da economia local durante a Temporada de Praia.

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax:(63) 3439-1875



Prefeitura
ITACAJÁ



6.3 – O cantor “**FLAGUIM MORAL**” é representado exclusivamente pela empresa contratada, responsável pela administração de sua agenda artística, negociação, produção e realização do espetáculo, incluindo todos os profissionais que compõem sua equipe técnica, musical e de apoio. Todos os custos necessários à execução da apresentação encontram-se contemplados no valor global da proposta apresentada.

6.4 – Compete à CONTRATANTE disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, incluindo palco, camarim, sistema de sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica compatível com as exigências técnicas da produção, gerador de energia, equipe de segurança, apoio operacional, bem como providenciar as licenças, autorizações e demais condições indispensáveis à realização do espetáculo.

6.5 – O transporte do cantor, de sua equipe técnica, músicos, equipamentos e demais profissionais envolvidos na apresentação será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo todas as despesas referentes à logística, deslocamento, alimentação, hospedagem e demais custos operacionais estar integralmente contempladas na proposta comercial.

6.6 – Para formalização da contratação será celebrado instrumento contratual entre as partes, no qual estarão estabelecidos os direitos e obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, as condições de execução dos serviços, os critérios de pagamento, bem como as sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6.7 – A execução dos serviços será autorizada mediante emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, expedida pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

6.8 – A prestação dos serviços seguirá a seguinte dinâmica operacional:

6.8.1 – O show artístico será realizado no dia **24 de julho de 2026**, na **Praia da Orla do Município de Itacajá – TO**, com duração mínima de **01h30min**, sendo o horário de início definido em comum acordo entre a organização do evento e a produção artística do cantor, observando a programação oficial da Temporada de Praia "Verão 2026".

6.8.2 – Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas em sua proposta de preço, que integra o presente processo administrativo, assegurando a qualidade e regularidade da apresentação artística.

6.8.3 – Eventuais ajustes de horário ou duração do espetáculo poderão ocorrer mediante acordo entre a **CONTRATANTE** e a produção artística da dupla, desde que não haja prejuízo à programação do evento e ao objeto da contratação.

6.8.4 – A **CONTRATADA** deverá executar todos os compromissos assumidos de forma fiel e responsável, garantindo a qualidade da apresentação artística, o cumprimento das condições contratuais e a satisfação do público presente no evento.

7 Estimativa das Quantidades a serem contratadas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 11
Visto [assinatura]

7.1- O quantitativo a ser contratado é de 01 (um) Show, para a data de 24/07/2026, na Praia da Orla de Itacajá, dentro do calendário de eventos da TEMPORADA DE PRAIA “**VERÃO 2026**”.

8 Estimativa do Valor da Contratação e justificativa do preço

8.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme proposta de preço apresentada constantes nos autos.

8.2. Devido à impossibilidade de levantamento de preços no mercado em pesquisas em diversas fontes, o procedimento de comprovação de que o preço é o usual da empresa, se dará na forma do art. 23 § 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar comprovantes de que o preço proposto está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, apresentando notas fiscais/contratos emitidos a outros contratantes.

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A divisão do objeto é tecnicamente inviável por se tratar de uma apresentação única.

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O local do evento, já contará com a estrutura montada para a toda a temporada de praia no mês de julho/2026, sendo então utilizados equipamentos e materiais locados na contratação.

11 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1- A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento e orçamento para 2026, no entanto, o plano de contratações anual não é exigível ao município de Itacajá para o presente exercício.

12 Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 – Com a presente contratação, pretende-se assegurar o cumprimento da programação oficial de atrações artísticas previstas para a **Temporada de Praia de 2026** do Município de Itacajá – TO, proporcionando entretenimento e lazer à população local e aos visitantes.

12.2 – Busca-se, ainda, fortalecer o turismo regional por meio da realização de eventos culturais e musicais de grande atratividade, capazes de mobilizar público de diferentes localidades, ampliando a visibilidade do município como destino turístico durante o período da temporada.

12.3 – Como resultado esperado, destaca-se também o estímulo à economia local, considerando que a realização do evento contribui para o aumento da circulação de pessoas no município, favorecendo o comércio formal e informal, bem como setores como alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços, gerando oportunidades de renda e movimentação econômica para a população.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 19
Visto 11/11

12.2 **12.4** – Dessa forma, a contratação da atração artística integra a estratégia de valorização cultural, incentivo ao turismo e promoção do desenvolvimento econômico e social do município durante a realização da Temporada de Praia.

13 Providências a serem adotadas

13.1 Não há providências adicionais a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais já estão previstos nas ações a serem desenvolvidas para toda a TEMPORADA DE PRAIA “VERÃO 2026”, e serão observadas pela equipe responsável pela execução, e as recomendações dos órgãos de controle ambiental.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nestes estudos preliminares a contratação torna-se viável sendo o artista de renome nacional, já consagrado pelas mídias e aceito pela comunidade da região, estando o seu preço compatível com os recursos disponíveis para a realização do evento.

Itacajá-TO, 16/06/2026.

Isadora C. C. Diamantino Lourenço
Secretária Mun. de Turismo e Cultura
Portaria Nº 010/2025

Isadora Correia Costa Diamantino Lourenço
Secretária Municipal de Turismo





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 13
Visto Alm

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Itacajá-TO, 16/06/2026.

Maria Aparecida L. Rocha Costa
Mat. 21

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

